Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Proc. 1650 e 966
Lei nº 8

LEI Nº 1.196, DE 04 DE AGÔSTO DE 1.971

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ Cr$ 2.000;00 PARA REFORMA E ENVERNIZAMENTO DO MOBILIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de até Cr$ 2.000,00- (DOIS MIL CRUZEIROS), para o atendimento de despesas com a reforma e envernizamento do mobiliário da Câmara Municipal de Birigui.

ARTIGO 2º -- O crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 3 - 3.1.1.1.0.0 - Despesas - Correntes - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 01 - do Auxiliar de Secretaria, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de agôsto de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de agôsto de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente